

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 08, DE 05 DE JANEIRO DE 2023.

“Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Ruy Barbosa, para o exercício de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e do quanto lhe confere o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º A Unidade Fiscal Municipal – UFM, de que trata o § 1º do art. 303, da Lei nº 027, de 07 de dezembro de 2017, terá para o exercício de 2023 o valor de R\$ 2,2379 (dois reais, dois mil trezentos e setenta e nove décimos de milésimo de centavos).

Parágrafo Único. O valor de que trata o “caput” do artigo foi encontrado atualizando-se a Unidade Fiscal pelo percentual de **5,90%**, em razão da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo Série Especial – IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no exercício anterior.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,
Ruy Barbosa – Bahia, 05 de janeiro de 2023.

Luiz Cláudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Página 1 de 1